



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº007

Santa Helena, segunda-feira, 17 de julho de 2023

OFICIO Nº. 080/2023 – GAPRE

Santa Helena – PB. Em 17 de julho de 2023

Senhor Gerente,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, sirvo-me de o presente expediente determinar acesso total e irrestrito à conta do referido Fundo Municipal de Assistência Social, bem como dar plenos poderes de movimentação das contas vinculadas na qual possui CNPJ 16.802.148/0001-80 à:

CATARINA DIAS DUARTE

CPF: 079.625.014-64

RG:3.017.571 SSDS/PB

GUILHERME BRASILEIRO ABRANTES

CPF: 045.084.264-92

RG: 2468946 SSP/PB

Os mesmos terão de emitir cheques, abrir contas de depósito, e receber, passar recibos e dar quitação, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos, exceto por, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - bb rural rápido, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic.programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimento, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, efetuar transferência eletrônica p/ alívio de numerário, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte - autorizar deb/transf. Meio eletrônico.

Certo de Vosso atendimento diante do exposto finalizo apresentando voto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


João Cleber Ferreira Lima
Prefeito Constitucional

Ao Sr.

Gerente do Banco do Brasil S/A

Agência de Cajazeiras - PB

Cajazeiras – PB

OFICIO Nº. 081/2023 – GAPRE

Santa Helena – PB. Em 17 de julho de 2023

Senhor Gerente,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, sirvo-me do presente expediente determinar acesso total e irrestrito à conta Agência: 1449-4, Conta Corrente 26.111-4 do referido Fundo Municipal de Assistência Social, bem como dar plenos poderes de movimentação das contas vinculadas na qual possui CNPJ 16.802.148/0001-80 à:

CATARINA DIAS DUARTE

CPF: 079.625.014-64

RG:3.017.571 SSDS/PB

GUILHERME BRASILEIRO ABRANTES

CPF: 045.084.264-92

RG: 2468946 SSP/PB

Os mesmos terão de emitir cheques, abrir contas de depósito, e receber, passar recibos e dar quitação, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos, exceto por, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - bb rural rápido, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic.programas



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA


Edição Nº007

Santa Helena, segunda-feira, 17 de julho de 2023

repassar recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimento, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, efetuar transferência eletrônica p/ alívio de numerário, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte - autorizar deb/transf. Meio eletrônico.

Certo de Vosso atendimento diante do exposto finalizo apresentando voto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


João Cleber Ferreira Lima
Prefeito Constitucional

Ao Sr.
Gerente do Banco do Brasil S/A
Agência de Cajazeiras - PB
Cajazeiras - PB



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº007

Santa Helena, segunda-feira, 17 de julho de 2023



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB
Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM
CNPJ Nº 02.575.346 / 0001-43

PORTARIA 02/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal 790** de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º) – RETIFICAR A PORTARIA que concedeu pensão vitalícia ao Sr. WILCIVAN ROLIM RODRIGUES, brasileiro, portador da cédula de CPF de nº 601.089.084-53, viúvo da ex-servidora a Sra. ELIZANGÊLA CAVALCANTI VITORIANO RODRIGUES, brasileira, funcionária pública municipal, falecida em 25 de abril de 2021, passando a ter fundamentação com fulcro no **art. 40, § 7º, II, da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003.**

Art. 2º) – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrária.

Santa Helena – PB, em 17 de Julho de 2023.

JOSE EDER GOMES PARNAÍBA

Diretor Geral do IPAM

José Eder Gomes Parnaíba

Diretor Geral do IPAM

Portaria nº 003/2021



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº007

Santa Helena, segunda-feira, 17 de julho de 2023

PORTARIA Nº 099/2023

Santa Helena – PB, em 17 de julho de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis Nº 790/2021,

RESOLVE:

NOMEAR os membros do **Conselho Municipal de Previdência**, cujos nomes e cargos especifica-se abaixo:

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO – 083.910.644-09 - Presidente do CMP e **FRANCISCA BARROSO DA SILVA MUNIZ – Secretária - 034.156.614-40** – Membros do Conselho do Comitê de Previdência, representando como Titulares do Poder Executivo do Município e como Suplentes **ESPERIDIAO MACIEL FILHO - 238.212.644-20** e **JOSEFA GENILDA BENTO DOS SANTOS – 982.842.154-20**.

CLAUDIO QUARESMA PARNAIBA – 039.122.314-35 e **ROZIVA SILVA BEZERRA – 106.235.548-28** - Membros do Conselho do Comitê de Previdência, representando como Titulares do Poder Legislativo do Município e como Suplentes **SUYLAN BEZERRA BRASILEIRO PEREIRA – 789.438.684-72** e **FRANCISCO QUARESMA PARNAIBA – 711.900.313-53**.

JORISMAR SILVA BEZERRA – 211.626.383-20 – Membro do Conselho do Comitê de Previdência, representando como Titular dos Segurados Ativos do Município e como Suplente **MARCIA VERONICA ALVES DE CARVALHO – 589.195.543-15**.

ROSALIA CORREIA ALVES – 151.264.554-00 – Membro do Conselho do Comitê de Previdência, representando como Titular dos Inativos e Pensionistas do Município e como Suplente **ZELIA CORREIA ALVES ROBERTO – 364.982.114-15**.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 17 de julho de 2023.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional